

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA A AUSENTAR-SE  
TEMPORARIAMENTE DO PAÍS.”**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, de conformidade dos poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pelos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Santa Maria autorizado a ausentar-se do país, no período de 02(dois) a 05 (cinco) de maio de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. **WERNER REMPEL**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**  
1º Secretário